

09/2024

LOCAÇÃO – CADEIRAS DE RODAS EM AÇO
Apenas produtos novos e seminovos
Período mínimo de locação: mensal

P. 1/1

(imagens ilustrativas)

(os valores podem ser alterados sem aviso prévio)

Tratamento técnico exclusivo e especializado: feito artesanalmente, antes da venda ou aluguel de nossos produtos, para facilitar e prolongar a manutenção, o conforto e a beleza por muito mais tempo.

Visando auxiliar os pacientes e seus familiares, poderemos vendê-lo após o primeiro mês de locação.

Atenção: Não devem ser utilizados para banho. Não podem ser molhados. Não é seguro usar em areia nem terra.

OPL 05.2.03 – Cadeira de Rodas com Elevação de Pernas
Capacidade: 100 kg

Importante:

Verifique atentamente a capacidade de peso, a largura do assento e a largura total da cadeira, para ter certeza que o/a paciente ficará seguro/a e confortável, bem como que a cadeira transitará pelos espaços no local (portas, corredores, elevadores, etc.).

Para medir corretamente a largura do quadril, o/a paciente deve estar sentado/a e medir em linha reta sob o quadril (não é a circunferência nem o manequim; não considerar o abdômen).

No caso de elevação de pernas, verifique também os espaços com as pernas esticadas.

Para transporte da cadeira, verifique as dimensões da cadeira dobrada e do espaço disponível no veículo (banco traseiro e porta-malas).



ATENÇÃO !

Este produto possui **pneus maciços, que podem escorregar em porcelanato e em pisos muito lisos, dificultando ao paciente se locomover sozinho.**
Recomendamos cadeiras com pneus mais aderentes.

Larguras: Assento: 44 cm; Total: 70 cm - Peso: 18,8 kg

Profundidade do assento: 45 cm

Profundidade total: 110 cm

Apoios para os braços escamoteáveis

Apoios para os pés dobráveis

Apoios para panturrilhas

Estrutura em **aço carbono** dobrável em X

40	36	21	48-58	57	56	0	100kg	
8"	24"	97	34	108				

Todos os produtos são entregues revisados e higienizados.

No dia a dia, a higiene pode ser feita com pano limpo, umedecido somente com um pouco de desinfetante.